



PROCESSO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº. 13.02.01.2023
DISPENSA Nº 13.02.01/2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFONICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RÁDIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/12/2023.

CONTRATADO: SEVEN TECH LTDA.

DATA DO CONTRATO: 01/01/2024 a 31/12/2024.

ORDENADOR(A) DE DESPESA: MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO.

2024



DESPACHO

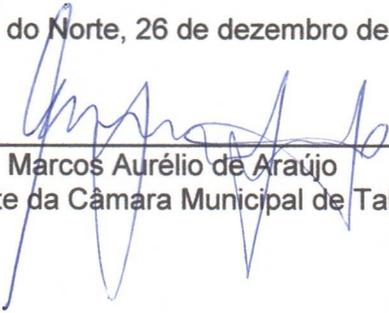


Senhor Assessor Jurídico,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria o contrato nº 13.02.01/2023 firmado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, com a empresa **SEVEN TECH LTDA**, pelo valor mensal de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), com vencimento final para 31 de dezembro de 2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFONICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, decorrente do processo de contratação direta, pela Dispensa de Licitação nº 13.02.01/2023.

Tendo em vista que os serviços prestados são necessários, essenciais e indispensáveis para o bom andamento das atividades da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, além de serem executados com a devida regularidade e qualidade, considerando, ainda, que os mesmos se mostram vantajosos para a Administração, também, sob o aspecto financeiro e que seu vencimento dar-se-á em 31 de dezembro de 2023, e que há previsibilidade de prorrogação do referido processo e no próprio contrato, acima citado, solicitamos seja analisada a possibilidade da prorrogação do referido contrato por mais um exercício financeiro, apresentando-nos parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

Tabuleiro do Norte, 26 de dezembro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



PARECER JURÍDICO



Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas,

Vem a esta Assessoria jurídica para exame e parecer fundamentado sobre a prorrogação de prazo do contrato nº 13.02.01/2023 firmado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, com a empresa **SEVEN TECH LTDA**, pelo valor mensal de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), com vencimento final para 31 de dezembro de 2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFONICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, decorrente do processo de contratação direta, pela Dispensa de Licitação nº 13.02.01/2023.

O referido contrato contempla serviços a serem executados de forma contínua e, consultados os interesses da Administração, poderá ter seu prazo prorrogado por mais um exercício financeiro, conforme estabelece o artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

É o nosso parecer.

Tabuleiro do Norte, 26 de dezembro de 2023.

Ana Paula Maurício Gondim
Advogada
p.p. 
OAB/CE 29.143
Ana Paula Maurício Gondim
Advogada – OAB/CE nº 29.143
Assessora Jurídica



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



AUTORIZAÇÃO



Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados pelo(a) empresa **SEVEN TECH LTDA**, combinado com o amparo legal ressaltado por nossa Assessoria jurídica, autorizamos a prorrogação do prazo contratual por mais um exercício financeiro, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2024, fixando o seu novo vencimento em 31 de dezembro de 2024.

Tabuleiro do Norte, 27 de dezembro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA SEVEN TECH LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:



A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SEVEN TECH LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.057.418/0001-54, com endereço na Rua Manoel Luis de Freitas, Nº 2815, Bairro - Boa Fé, Limoeiro do Norte - Ceará, CEP: 62.930-000, representada por seu sócio administrador, Sr. Alessandra Gomes Batista, portador do CPF nº 915.094.833-49, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato nº 13.02.01/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFONICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, decorrente do processo de contratação direta, pela Dispensa de Licitação nº 13.02.01/2023, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento legal o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de 01 de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, como pela sua previsibilidade no próprio processo e no instrumento contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



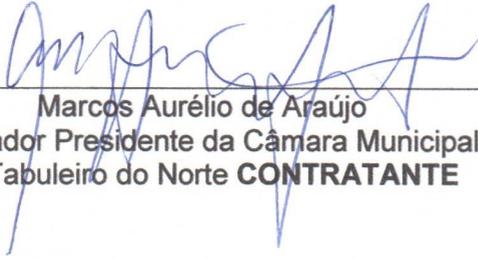
prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tabuleiro do Norte, 28 de dezembro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal
de Tabuleiro do Norte **CONTRATANTE**



Alessandra Gomes Batista
SEVEN TECH LTDA
CONTRATADO(A)



TESTEMUNHAS:

01. Helen Litojia Freitas Juliano
Nome :
CPF : 069 085 183-98

02. Francisca Neuza Soares
Nome :
CPF : 355 543 983-91



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO



A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao contrato nº 13.02.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFONICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, decorrente do processo de contratação direta, pela Dispensa de Licitação nº 13.02.01/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

CONTRATADO(A): SEVEN TECH LTDA

VALOR MENSAL: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até, 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Alessandra Gomes Batista

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Aurélio de Araújo

Tabuleiro do Norte, 02 de janeiro de 2024.

Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do primeiro Aditivo ao contrato nº 13.02.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO RADIOFONICA DAS AÇÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES EM EMISSORAS DE RADIO DIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, decorrente do processo contratação direta, pela Dispensa de Licitação nº 13.02.01/2023, foi afixado no flanelógrafo desta Instituição, no dia 02 de janeiro de 2024, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte, 02 de janeiro de 2024.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEVEN TECH LTDA
CNPJ: 28.057.418/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:00:49 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **A457.C6AF.4533.A2BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA



Nº 0000001077

Razão Social

SEVEN TECH LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00024055724

C.N.P.J.: 28057418000154

Bairro

BOA FE

CEP

62930000

Localizado R MANOEL LUIS DE FREITAS, 2815 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

64774 - SEVEN TECH LTDA

Endereço

R MANOEL LUIS DE FREITAS, 2815

BOA FE LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

No. Requerimento

0000001077/2023

Documento

C.N.P.J.: 28.057.418/0001-54

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica



CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/02/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000001077



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000001077

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 28.057.418/0001-54

DATA DE EMISSÃO: 06/11/2023

**Esta CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 03/02/24
LIMOEIRO DO NORTE-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2023**



CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 06/11/23 às 12:37:55



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202330366854

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066604575
CNPJ / CPF: 28057418000154
RAZÃO SOCIAL: SEVEN TECH LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/11/2023 ÀS 15:10:31
VÁLIDA ATÉ 26/01/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.057.418/0001-54
Razão Social: SEVEN TECH LTDA
Endereço: R MANOEL LUIS DE FREITAS 2815 / BOA FE / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521402835726940

Informação obtida em 19/12/2023 15:41:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVEN TECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.057.418/0001-54

Certidão nº: 67521161/2023

Expedição: 27/11/2023, às 15:04:02

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVEN TECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.057.418/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.